



Lei Municipal nº 0324/2011

De 03 de fevereiro de 2011,

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um lote de terras urbanas á *Madeira Mendes Ross*, e dá outras providências.

O Senhor **Elton Vieira Lopes**, Prefeito Municipal de Mucajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os munícipes de Mucajaí, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Executivo Municipal.

Art.1º. Fica concedido em caráter definitivo á **Madeira Mendes Ross**, um imóvel de terras, na área urbana da cidade de Mucajaí.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo anterior está localizado na Avenida Sebastião Oliveira, com as seguintes especificações:

Lote nº 356;

Quadra nº 71;

Limites:

Frente: Com a Avenida Sebastião Oliveira, medindo 118 metros;

Fundo: Com o lote de terras da Serraria Mendes Ross, medindo 90 metros;

Lado direito: Com os lotes nº 396, 15, 30, 45, 60 e 75;

Lado esquerdo: Com a Avenida Maranhão;

Área total: 10.620,00 m².

Art. 3º. O imóvel ora mencionado, destina-se a ampliação da área pertencente à *Madeira Mendes Ross*, não podendo em nenhuma hipótese ser utilizada por outra empresa.

Art. 4º. A Empresa *Madeira Mendes Ross* fica obrigada a fornecer para a Prefeitura 600 (seiscentas) Lixeiras em madeira, como parte de comprometimento do acordo entre as partes.

disposições em conformidade.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de julho em 03 de fevereiro de 2011.



Elton Vieira Lopes
Prefeito Municipal

Rua João Gomes, nº 133/A - Centro - CEP: 69.340-000 – Mucajaí-RR
Fone/Fax: 0xx (95) 3452- 1095 / 3542-1306 - CNPJ n.º 04.056.198/0001-86

E-mail. prefeiturademucajai@gmail.com Site. mucajai.rr.gov.br

“MUCAJÁI PARA TODOS – DEUS SEJA LOUVADO”